



Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Secretaria da Administração e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 039/2018.

APROVADO (A)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL, QUE ESPECIFICA.

MOACIR MONTIBELER, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, fazendo uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para suplementar a **Ação: (1.034) Aquisição de veículo**, pertencente ao órgão governamental, abaixo especificado:

10 - Fundo Municipal de Saúde de Canelinha

01 – Fundo Municipal de Saúde de Canelinha

Funcional Programática: 10.301.0025

Modalidade da Aplicação: (...) 4.4.90 (Investimento)

Fonte de Recurso: 0.1.038 (Transf. SUS/União)

R\$ 190.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.002 (Impostos para Saúde - 15%)

R\$ 17.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado nesta Lei correrá por conta de recursos da União Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e pela anulação parcial da **Ação: (2.015) Atenção Básica**, pertencente ao Órgão Governamental abaixo especificado, na seguinte importância:

10 - Fundo Municipal de Saúde de Canelinha

01 – Fundo Municipal de Saúde de Canelinha

Funcional Programática: 10.301.0025


Modalidade da Aplicação: (003) 3.3.90 (Custeio)

R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.002 (Impostos para Saúde - 15%)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC., 16 de março de 2018.


MOACIR MONTIBELER
Prefeito do Município

1ª Votação em

20/03/18

Favoráveis	Contrários	Em Branco
08	-	-

2ª Votação em

20/03/18

Favoráveis	Contrários	Em Branco
08	-	-


Ass. Presidente

1º Secretário